



PORTARIA Nº59 DE 04 DE NOVEMBRO DE 2013.

“Interrompe Licença de servidor público”

O Prefeito Municipal de Igaratinga, Estado de Minas Gerais, no uso da Competência que lhe confere o art. 72 VI e 100 II “a”, ambos da Lei Orgânica Municipal, em pleno exercício das funções de seu cargo,

Considerando o pedido de retorno ao trabalho da Servidora Síntia Guimarães Silva Fonseca, que se encontra em licença para tratar de assuntos particulares, desde 01/11/2012, de protocolo nº 9820/2013.

Considerando a possibilidade de atendimento do requerido e a necessidade de pessoal deste órgão.

Resolve:

Art. 1º. – Interromper a licença para tratar de assuntos particulares do servidor, **Síntia Guimarães Silva Fonseca**, autorizando-o a retornar ao exercício de sua função no cargo para o qual fora nomeado pela portaria nº02/98.

Art. 2º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação por meio de sua afixação na Sede da Prefeitura Municipal de Igaratinga, na forma do disposto pelo art. 86 da Lei nº12/2007, da Lei orgânica Municipal.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, Minas Gerais, 04 Novembro de 2013.

Certifico, que a portaria nº 59 foi publicado (a) no quadro de avisos no Saguão do Paço Municipal, para os fins e efeitos legais.

04/11/2013

Leila Riquelme Lima

ASSINATURA


Fábio Alves Costa Fonseca
Prefeito Municipal

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro - Igaratinga/MG
Telefax: (37)3246-1134/3246-1098 - e-mail: